



COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSORCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIAO DE CASCAVEL



Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 06.02-01/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de aparelho de raio-x de 500ma alta frequência, para atender a necessidade da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Menezes, junto ao CPSMCAS.

ASSISTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.310.524/0001-53, com sede à Rua Antonio Augusto, 1468 – Meireles – Fortaleza - CE, por seu representante legal, Sérvulo José de Carvalho Muller, RG 90001019100 SSP/CE, CPF 714.408.443-72, vem, tempestivamente, muito respeitosamente, com fulcro no Princípio constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa, previsto no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, no art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02 e no Edital em referência, opor

CONTRA RAZÕES

Em face do Recurso interposto por HIT CARE NORDESTE IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pelos fatos e mediante as razões de direito expostas a seguir, requerendo a DESCLASSIFICAÇÃO da Assistec, da decisão da honrosa Pregoeira do Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel, que a DECLAROU VENCEDORA.

1 - DOS FATOS



COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.



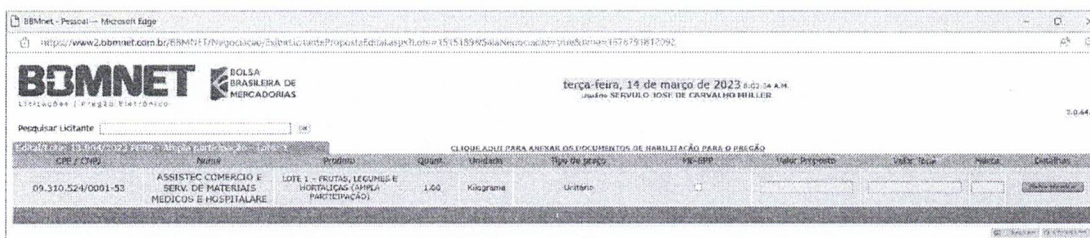
A empresa HIT CARE recorrente, impetrou recurso por alegar que a Assistec apresentou PROPOSTA IDENTIFICADA no sistema ferindo o subitem 5.1 do edital e que esta NÃO poderia haver se identificado.

Informou ainda, que a Assistec não apresentou o Manual do equipamento nem o respectivo modelo.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A Assistec declara que em momento algum se identificou ao sistema antes da etapa de lances.

O sistema do BBmnet assim como o BLL possui 2 ambientes para envio de documentos/propostas: o não identificado e o identificado. No Bbmnet o local para envio de documentos “Não identificados” chama-se “FICHA TÉCNICA”. Para exemplificar, buscamos um outro pregão de qualquer outro objeto conforme figura abaixo:





COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 563
RUBRICA
CPS/MCAS

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREGÃO

ME-EPP	Valor Proposto	Valor Total	Marca	Detalhes
<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="button" value="Ficha técnica"/>

No edital no subitem 5.1, de fato, foi solicitado proposta sem identificação, porém o campo para anexar tal proposta sem identificação seria o campo Ficha Técnica, o qual **NÃO** foi disponibilizado pelo referido sistema no ato de cadastramento da proposta, pois este é o campo que o pregoeiro visualiza documentos antes da fase de lances.

A proposta de preços inicial em papel timbrado da Assistec foi anexada no ambiente DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, pasta esta que só é disponibilizada após a disputa de lances, conforme demonstrado abaixo:

Lote: 1

CLIQUE AQUI PARA ANEXAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREGÃO

Quant.	Unidade	Tipo de preço	ME-EPP	Valor Proposto	Valor Total	Marca	Detalhes
--------	---------	---------------	--------	----------------	-------------	-------	----------

Que por sua vez, hoje conseguimos ver da forma disposta abaixo para download nossos documentos de habilitação (observar um pedaço do print):



COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 564

https://www2.bbmnnet.com.br/BBMNET/Negociacao/CertificacaoPopUp.aspx?chaveOferta=3926726501&one=1496832&numeroEdital=06.02-01_2023-PE8/OrgaoPromotor=CFSMCAS...



Download de Documentos de Habilitação

RUBRICA
CFSMCAS

Classificação	Tipo	Arquivo	Criação	Expira em	Validade
<input type="checkbox"/> Documentos Obrigatórios de Credenciamento (Habilitação Jurídica)	Contrato Social (ou última alteração) ou Estatuto Social e Ata de eleição	CONTRATO SOCIAL consolidado AUTENTICADO.pdf	07/01/2023 18:46:23	07/03/2023	
<input type="checkbox"/> Documentos Obrigatórios de Credenciamento (Habilitação Jurídica)	CNPJ	CARTÃO CNPJ ATUALIZADO em 07.03.2023.pdf	07/03/2023 18:47:26	07/03/2023	
<input type="checkbox"/> Documentos Obrigatórios de Credenciamento (Habilitação Jurídica)	Inscrição Estadual (se houver)	IG em 22.02.2023.pdf	07/03/2023 18:48:03	07/03/2023	
<input type="checkbox"/> Documentos Obrigatórios de Credenciamento (Habilitação Jurídica)	Inscrição Municipal (se houver)	ISS em 22.02.2023.pdf	07/03/2023 18:48:17	07/03/2023	
<input type="checkbox"/> Documentos Obrigatórios de Credenciamento (Habilitação Jurídica)	CNPJ e RG ou CNH (do Representante Legal ou do Procurador)	CNPJ Servulo digital.pdf	07/03/2023 18:48:51	07/03/2023	
<input type="checkbox"/> Documentos Obrigatórios de Credenciamento (Habilitação Jurídica)	CNPJ e RG ou CNH (do Representante Legal ou do Procurador)	CNPJ RG SERVULO - RG.pdf	07/03/2023 18:49:56	07/03/2023	
<input type="checkbox"/> Qualificação Econômica e Financeira (conforme exigidas pelos editais)	Credenc. negativos de Falência ou Recuperação Judicial	CERTIDAO A CONCORDATALEJUIA em 14.02.2023.pdf	07/03/2023 16:50:34	07/03/2023	

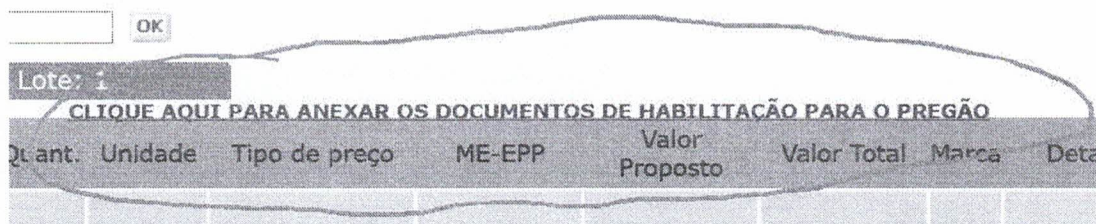
Botão: Documentos de Habilitação

A recorrente em seu recurso informa que a Assistec frustrou o caráter competitivo do prélio licitatório e que desrespeitou um dos principais princípios que regulamentam as licitações públicas, qual seja, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

A HIT CARE não conhece o sistema afundo ou esqueceu do que preconiza o parágrafo 8º do art. 26 do Decreto 10.024/2019, senão vejamos:

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Nossa proposta Inicial é claro, foi identificada, pois foi anexada no local correto conforme demonstramos na figura exemplificativa de um outro pregão qualquer do Bbmnet.





**COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**



No item 4.1 e 6.2 do edital exigem:

4. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1- Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:

- a) a Carta Proposta e seus anexos através do sistema;
- b) o documento de habilitação deverá ser anexado junto ao provedor do sistema para participação da licitação www.bbmnetlicitacoes.com.br indicado pelo Pregoeiro.

6.2- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (Art. 26 § 1º da Lei 10.024/2019), por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 500 kb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

A proposta da Assistec foi preenchida devidamente via sistema e a proposta inicial identificada foi anexada no campo Documentos de habilitação, campo este só visto APÓS A FASE DE LANCES.

Lote: 1

CLIQUE AQUI PARA ANEXAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREGÃO

Quant.	Unidade	Tipo de preço	ME-EPP	Valor Proposto	Valor Total	Marca	Data
--------	---------	---------------	--------	----------------	-------------	-------	------



COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.



https://www2.bbmmnet.com.br/BBMMNET7/Negociacao/CerddesPopUp.aspx?chaveOferta=3926726&l.cib=1498863&numeroEdital=06.02-01_3023-PE&OrgaoPromotor=CPSMCA5...



Download de Documentos de Habilitação

Classificação	Tipo	Arquivo	Criação	Expira em	Validade
<input type="checkbox"/> Documentos Obrigatórios de Credenciamento (Habilitação Jurídica)	Contrato Social (ou última alteração) ou Estatuto Social e Ata de eleição	CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO AUTENTICADO.pdf	07/03/2023 10:48:03	07/03/2023	
<input type="checkbox"/> Documentos Obrigatórios de Credenciamento (Habilitação Jurídica)	Cartão (CNPJ)	CARTÃO CNPJ ATUALIZADO em 07.03.2023.pdf	07/03/2023 10:47:59	07/03/2023	
<input type="checkbox"/> Documentos Obrigatórios de Credenciamento (Habilitação Jurídica)	Inscrição Estadual (se houver)	IFC em 22.02.2023.pdf	07/03/2023 10:48:05	07/03/2023	
<input type="checkbox"/> Documentos Obrigatórios de Credenciamento (Habilitação Jurídica)	Inscrição Municipal (se houver)	ISS em 22.02.2023.pdf	07/03/2023 10:48:17	07/03/2023	
<input type="checkbox"/> Documentos Obrigatórios de Credenciamento (Habilitação Jurídica)	CPF e RG ou CNH (do Representante Legal ou do Procurador)	CNH Serviço digital.pdf	07/03/2023 10:48:11	07/03/2023	
<input type="checkbox"/> Documentos Obrigatórios de Credenciamento (Habilitação Jurídica)	CPF e RG ou CNH (do Representante Legal ou do Procurador)	CNH PRO SERVIÇO RG.pdf	07/03/2023 10:48:06	07/03/2023	
<input type="checkbox"/> Qualificação Econômica e Financeira (conforme exigências pelo edital)	Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial	CERTIDAO A CONCORD E FALENCIA em 14.02.2023.pdf	07/03/2023 10:50:34	07/03/2023	

Botão: Baixar Documentos de Habilitação

É mister salientar, que não faz sentido algum, valer-se do item 5.1 que a proposta deveria ser NÃO IDENTIFICADA, visto que todos os demais documentos e declarações (os quais foram anexados na Ala Documentos de habilitação) estão identificando a empresa obviamente.

A própria recorrente está alegando que não deveria se identificar, se assim o fosse, ela não anexou seus documentos de habilitação ? Ela não assinou suas declarações ??

Independente da mesma estar em papel timbrado ou não, está junto de todo o restante dos documentos, inclusive as declarações em papel timbrado, onde neste quesito a recorrente se utilizou, é claro, de papel timbrado. Mais uma vez, a recorrente, não sabe que tais documentos, os quais foram anexados na Ala Documentos de habilitação, só são visualizados pelo pregoeiro quando do término da disputa.

O excesso de zelo, que alega a referida empresa no seu documento é totalmente desnecessário, visto que não faz diferença nenhuma a proposta, naquela ALA da qual estamos falando estar ou não identificada. A fase em que os referidos documentos e a referida proposta foi aberta, já não é mais mistério, não necessita estar oculta já que todos os documentos só são liberados após a fase de lances e já se tornariam "conhecidos". Segundo,



**COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**



a proposta prévia, ou seja, a proposta eletrônica via sistema foi preenchida corretamente "sem identificação".

Portanto a Assistec, não feriu à Lei de Licitações, nem ao edital, nem ao sistema ao anexar proposta identificada na Ala de Documentos de Habilitação onde todos os documentos da empresa são expostos após a fase de lances.

Quanto ao ponto citado no recurso da recorrente sobre o Modelo e o Manual, a Assistec não infringiu nenhum item do edital, pois não foi solicitado informar o modelo do equipamento nem anexar manual técnico. Outrossim, informamos que o equipamento ofertado da VMI atende a todos os requisitos solicitados pelo edital de licitação.

3 - DO PEDIDO

Diante dos fatos exposto e do direito apresentado, a Licitante **ASSISTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** requer que seja acolhida as contrarrazões ora apresentadas, julgando procedente o presente recurso no sentido de mantê-la HABILITADA.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Fortaleza, 13 de Março de 2023.

SERVULO JOSE DE
CARVALHO

MULLER:71440844372

Assinado de forma digital por
SERVULO JOSE DE CARVALHO
MULLER:71440844372
Dados: 2023.03.14 10:04:41 -03'00'

Sérvulo José de Carvalho Muller
Sócio-Gerente
RG 90001019100 SSP/CE
CPF 714.408.443-72



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
23201177977

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ASSISTEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2200577867

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

29 Novembro 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

 NÃO NÃO

Processo em Ordem À decisão

Data

Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5936666 em 30/11/2022 da Empresa ASSISTEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA , CNPJ 09310524000153 e protocolo 221685171 - 25/11/2022. Autenticação: F9B9E08BAF59D54DBDE64484F0932C26CB211E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/168.517-1 e o código de segurança 3GpM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/168.517-1	CEP2200577867	24/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
714.408.443-72	SERVULO JOSE DE CARVALHO MULLHER	29/11/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5936666 em 30/11/2022 da Empresa ASSISTEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA , CNPJ 09310524000153 e protocolo 221685171 - 25/11/2022. Autenticação: F9B9E08BAF59D54DBDE64484F0932C26CB211E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/168.517-1 e o código de segurança 3GpM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



**SEXTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ASSISTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

SERVULO JOSE DE CARVALHO MULLER, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/02/1977, natural de Fortaleza/CE, Empresário, residente e domiciliado à Rua Castanheira 40 – Cajazeiras – Cep: 60864-605 – Fortaleza Ceará, portador do RG N° 90001019100 SSPDS/CE e CPF n.º 714.408.443-72.

RAQUEL PEIXOTO FONTENELE MULLER, brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens natural de Fortaleza/CE, nascida em 22/04/1979, empresária, portador da RG nº 94002039220 SSP/CE e CPF nº 636.390.093-04, residente e domiciliado nesta capital à Rua Castanheira 40 – Cajazeiras – Cep: 60864-605 – Fortaleza Ceará, Representado pelo seu procurador **SERVULO JOSE DE CARVALHO MULLER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/02/1977, natural de Fortaleza/CE, Empresário, residente e domiciliado à Rua Castanheira 40 – Cajazeiras – Cep: 60864-605 – Fortaleza Ceará, portador do RG N° 90001019100 SSPDS/CE e CPF n.º 714.408.443-72 únicos componentes da empresa **ASSISTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.310.524/0001-53, com sede na Rua Antônio Augusto, 1468 Meireles CEP 60110-370, Fortaleza Ceará, com seu ato constitutivo devidamente arquivado e registrado na **M.M JUCEC - Junta Comercial do Ceará sob o NIRE 23201177977**, por despacho de 08/01/2008, com seu ato constitutivo devidamente arquivado e registrado na **M.M JUCEC - Junta Comercial do Ceará**, resolvem de comum acordo alterar o aludido instrumento contratual e o fazem mediante as seguintes Cláusulas e Condições a seguir expressas:

1ª CLÁUSULA A Sociedade resolve em comum acordo alterar objeto social para 47733-00 (Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos), 33147-07 (Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial), 33198-00 (Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente), 47741-00 (Comércio varejista de artigos de óptica), 46648-00 (Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças, 47440-99 (Comércio varejista de materiais de construção em geral), 33121-04 (Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos), 81290-00 (Atividades de limpeza não especificadas anteriormente), 47512-01 (Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática), 47610-03 (Comércio varejista de artigos de papelaria), 47296-99 (Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente), 43991-03 (Obras de alvenaria), 46427-02 (Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho), 18229-01 (Serviços de encadernação e plastificação), 43304-04 (Serviços de pintura de edifícios em geral), 47440-03 (Comércio varejista de materiais hidráulicos), 47423-00 (Comércio varejista de material elétrico), 77110-00 (Locação de automóveis sem condutor), 77322-01 (Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes), 33121-03 (Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação), 81303-00 (Atividade de paisagismo e jardinagem), 46877-03 (Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas), 45200-01 (Manutenção e reparação de veículos automotores).

2ª CLÁUSULA A sócio(a), **RAQUEL PEIXOTO FONTENELE MULLER** acima qualificada, transfere neste ato o equivalente 100,00% das suas 100,00 contas de capital no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) para o sócio remanescente **SERVULO JOSE DE CARVALHO MULLER**, a sócia sainte da plena e total quitação das quotas transferidas, recebendo neste ato em moeda corrente do País as mencionadas quantias, as mesmas não terão daqui por diante nenhuma responsabilidade perante o ATIVO e PASSIVO da sociedade em epígrafe.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5936666 em 30/11/2022 da Empresa ASSISTEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09310524000153 e protocolo 221685171 - 25/11/2022. Autenticação: F9B9E08BAF59D54DBDE64484F0932C26CB211E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/168.517-1 e o código de segurança 3GpM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/9



3ª CLÁUSULA Em decorrência das alterações sofridas nas cláusulas anteriores, o Capital Social da Empresa, ficara distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Quadro Societário	Porcentagem	Valor
SERVULO JOSE DE CARVALHO MULLER	100%	R\$ 80.000,00
Total		R\$ 80.000,00

O capital social será de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, dividido em 80.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios, passando o capital social a constar a seguinte distribuição a seguir.

4ª CLÁUSULA Fica transformado esta Sociedade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial de **ASSISTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**: com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

5ª CLÁUSULA O acervo desta Sociedade Limitada, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Sociedade Limitada Unipessoal, mediante Ato Constitutivo.

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
ASSISTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

SERVULO JOSE DE CARVALHO MULLER, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/02/1977, natural de Fortaleza/CE, Empresário, residente e domiciliado à Rua Castanheira 40 – Cajazeiras – Cep: 60864-605 – Fortaleza Ceará, portador do RG N° 90001019100 SSPDS/CE e CPF n.º 714.408.443-72. resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei n° 10.406/2002-, acrescidos pela Lei n° 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial **ASSISTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** e terá como nome de fantasia **ASSISTEC**

Cláusula Segunda – A Sociedade tem sua sede no endereço **Rua Antônio Augusto, 1468 Meireles CEP 60110-370, Fortaleza Ceará**, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.



Cláusula Terceira – O objeto da empresa é para **1ª CLÁUSULA** A Sociedade resolve em acordo alterar objeto social para **47733-00 (Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos), 33147-07 (Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial), 33198-00 (Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente), 47741-00 (Comércio varejista de artigos de óptica), 46648-00 (Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar partes e peças, 47440-99 (Comércio varejista de materiais de construção em geral), 33121-04 (Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos), 81290-00 (Atividades de limpeza não especificadas anteriormente), 47512-01 (Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática), 47610-03 (Comércio varejista de artigos de papelaria), 47296-99 (Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente), 43991-03 (Obras de alvenaria), 46427-02 (Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho), 18229-01 (Serviços de encadernação e plastificação), 43304-04 (Serviços de pintura de edifícios em geral), 47440-03 (Comércio varejista de materiais hidráulicos), 47423-00 (Comércio varejista de material elétrico), 77110-00 (Locação de automóveis sem condutor), 77322-01 (Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes), 33121-03 (Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação), 81303-00 (Atividade de paisagismo e jardinagem), 46877-03 (Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas), 45200-01 (Manutenção e reparação de veículos automotores).**

Cláusula Quarta – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

O capital da **sociedade limitada unipessoal** será de **R\$ 80.000,00 (vinte mil reais)**, dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país.

Quadro Societário	Porcentagem	Valor
SERVULO JOSE DE CARVALHO MULLER	100%	R\$80.000,00
Total		R\$80.000,00

Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima – Declara o titular desta SLU para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.



Cláusula Oitava – A empresa será administrada pelo seu titular **SERVULO JOSE DE CARVALHO MULLER**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta SLU, sendo a responsabilidade do titular nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do **capital social da sociedade limitada unipessoal** ao capital integralizado .

Cláusula Nona – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(Art. 1.011, § 1º do CC)**.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Cláusula Decima - DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO SÓCIO ÚNICO A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do sócio único e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Cláusula Decima Primeira - Da dissolução e liquidação da sociedade – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Décima Segunda - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma ficando a primeira via arquivada na **MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, para que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Fortaleza\CE, 14 de Novembro de 2022.

SERVULO JOSE DE CARVALHO MULLER

RAQUEL PEIXOTO FONTENELE MULLER





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/168.517-1	CEP2200577867	24/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
714.408.443-72	SERVULO JOSE DE CARVALHO MULLER	29/11/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5936666 em 30/11/2022 da Empresa ASSISTEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA , CNPJ 09310524000153 e protocolo 221685171 - 25/11/2022. Autenticação: F9B9E08BAF59D54DBDE64484F0932C26CB211E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/168.517-1 e o código de segurança 3GpM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ASSISTEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 09.310.524/0001-53 e protocolado sob o número 22/168.517-1 em 25/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5936666, em 30/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Rafaella Nogueira Braz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
714.408.443-72	SERVULO JOSE DE CARVALHO MULLHER	29/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
714.408.443-72	SERVULO JOSE DE CARVALHO MULLER	29/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/11/2022



Documento assinado eletronicamente por Ana Rafaella Nogueira Braz, Servidor(a) Público(a), em 30/11/2022, às 11:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/168.517-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5936666 em 30/11/2022 da Empresa ASSISTEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09310524000153 e protocolo 221685171 - 25/11/2022. Autenticação: F9B9E08BAF59D54DBDE64484F0932C26CB211E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/168.517-1 e o código de segurança 3GpM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quarta-feira, 30 de novembro de 2022





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 S. 577
 RUBRICA
 CPM/2015

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

SERVULO JOSE DE CARVALHO MULLER

1ª HABILITAÇÃO

04/08/1997



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

13/02/1977, FORTALEZA, CE

4a DATA EMISSÃO

19/01/2023

4b VALIDADE

11/01/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

90001019100 SSP CE

4d CPF

714.408.443-72

5 Nº REGISTRO

01138011567

9 CAT HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

CARLOS MULLER FILHO

GERALDA DE CARVALHO MULLER

Servulo

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		11/01/2033	
A1			
B		11/01/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

EAR

LOCAL

FORTALEZA, CE

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

25699038711
 CE189513985

CEARÁ